

CHAMADA PÚBLICA 01/ 2020 – PROFNIT-IFPA CAMPUS BELÉM

REGULAMENTAÇÃO DE ADMISSÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém, por meio da Coordenação do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, torna pública a presente chamada.

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, Curso de Mestrado Profissional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/Campus Belém, poderá aceitar matrícula de alunos especiais, nas seguintes condições:

§ 1º Alunos especiais são aqueles matriculados em disciplinas isoladas do Curso *Stricto Sensu* oferecido pelo Programa.

§ 2º A condição de aluno especial se caracteriza por duas situações: a) estudantes formalmente matriculados em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFPA e de outras Instituições de Ensino Superior (IES); b) portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, não vinculados a programas de pós-graduação.

§ 3º A admissão como aluno especial não criará outros vínculos com o Programa e não outorgará direitos ou preferência no processo de seleção para aluno regular.

§ 4º Os alunos especiais terão direito a declaração comprobatória das disciplinas cursadas, desde que cumpridas as obrigações previstas nas normas do Programa.

Art. 2º O ingresso como aluno especial ocorrerá por meio de processo individual de solicitação, por iniciativa do candidato, e será analisado pela Coordenação do PROFNIT, mediante existência de vaga e aprovação do professor da disciplina.

§ 1º O período de solicitação de inscrição como aluno especial corresponderá aos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, nos horários 09:00h às 12:00 h e 14:00h às 17:00 h.

§ 2º Para análise deverão ser apresentados na inscrição cópia de: documento oficial de identificação; diploma de conclusão de curso de graduação; histórico escolar; comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES, apenas para candidatos do item (a), § 2º, Art 1º.

§ 3º As solicitações serão avaliadas pela Coordenação do PPGPROFNIT de acordo com os seguintes critérios:

- a. Verificação da documentação exigida.
- b. Verificação da situação acadêmica do candidato.
- c. A participação no ENA 2020 poderá ser usada como critério de desempate.

§ 4º As solicitações de inscrição como aluno especial deverão ser feitas na secretaria do Programa, Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – DPI, Instituto Federal do Pará, Campus Belém, Bloco A (segundo piso), Av. Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém, Pará.

§ 5º As disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2020, objetivo da presente chamada serão:

Na turma 2020:

- I. Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI).
- II. Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)
- III. Prospecção Tecnológica (PROSP).

Na turma 2019:

- IV. Empreendedorismo em Setores Tecnológicos (EMP).
- V. Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde (PI-BIO-SAUDE).

§ 6º O número total de vagas ofertadas para a presente chamada será 3 (vagas) por disciplina.

Art. 3º O aluno especial poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas por semestre, limitando-se ao total de 3 (três) por estudante a qualquer tempo.

Art. 4º O aluno especial submete-se às normas do PROFNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFNIT.

Carlos Alberto Machado da Rocha
Coordenador do PROFNIT Ponto Focal IFPA Campus Belém
Portaria nº 0974/2018/GAB